

EDITAL PRPG Nº 10/2019

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, torna pública, no âmbito da Unicamp, a chamada para seleção de **15 (quinze)** propostas de cooperação acadêmica a serem apoiadas financeiramente com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP da PRPG (Convênio 817163/2015 CAPES/PROAP).

1. OBJETIVO

Promover a Internacionalização de Programas de Pós-Graduação, que na avaliação da CAPES do quadriênio 2013-2016 receberam os conceitos 3, 4 ou 5; e

Apoiar a vinda de docentes ou pesquisadores altamente qualificados oriundos de instituições de pesquisa e ensino sediadas em países prioritários com os quais a cooperação científica e acadêmica com o Brasil tem se mostrado mais efetiva (anexo IV) para participarem da realização de cursos de alcance internacional, oferecidos exclusivamente em **língua inglesa**, e/ou para estimularem a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O início das atividades deverá se dar entre **02 de janeiro a 15 de março de 2020**, devendo o convidado permanecer **no mínimo 05 e no máximo 15 dias na Unicamp**.

3. PROGRAMAS ELEGÍVEIS

Os Programas de Pós-Graduação da Unicamp, avaliados no quadriênio 2013-2016 pela CAPES com conceitos 3,4 e 5, poderão apresentar uma (01) proposta de vinda de professor/pesquisador do exterior, considerando o impacto para as Linhas de Pesquisa e para a formação dos pós-graduandos, bem como, a possibilidade de estabelecimento de ações internacionais cooperativas.

4. RECURSOS

A proposta selecionada contará com um **valor total de até R\$10.000,00 (dez mil reais)** em favor do convidado. Os itens financiáveis são:

- Passagens aéreas adquiridas na classe econômica e tarifa promocional;

- Auxílio Diário em Reais (Elemento Econômico no SOF 3336-16 e no SICONV 33902001 – Auxílio diário), no valor equivalente a R\$ 320,00/dia, conforme período estipulado na proposta que deverá ser igual ao informado na carta convite.

A PRPG irá transferir o valor total de R\$ 10.000,00 para o C.O./PROAP da Unidade do Programa de Pós-Graduação e, após a prestação de contas, irá fazer o recolhimento do saldo remanescente, se houver.

As despesas decorrentes de alterações no período ou destino da viagem serão de responsabilidade do proponente.

Todos os convidados deverão contar com um seguro saúde de abrangência internacional com cobertura médico-hospitalar e repatriação pelo prazo de sua estada na Unicamp, de responsabilidade e a ser providenciado pelo convidado antes de sua viagem.

As providências para obtenção do visto serão de responsabilidade direta do proponente e do seu convidado, conforme orientações a serem obtidas por estes junto ao Consulado brasileiro no país de origem do convidado.

As despesas com seguro internacional e com taxas consulares não serão especificamente cobertas por este edital.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições encerrar-se-ão às 23h59min do dia **18/11/2019**.

As inscrições serão realizadas pelo envio da Proposta com as informações e documentos destacados no item 6 desse Edital para o e-mail: editais.prg@reitoria.unicamp.br

Não serão aceitas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.

6. DAS PROPOSTAS

Cada Programa de Pós-graduação, com nota 3, 4 ou 5 na última avaliação quadrienal da Capes, poderá submeter uma (1) proposta selecionada internamente. Somente a proposta selecionada deverá apresentar a carta de recomendação da Comissão de Pós-Graduação da Unidade/Órgão.

A proposta deverá conter as seguintes informações e documentos:

- a. Manifestação de interesse (modelo Anexo I);
- b. Currículo resumido do convidado;

- c. Carta de aceite de participação por parte do convidado estrangeiro, especificando o período e a concordância com o cronograma de atividades e a ementa do curso, quando se aplicar;
- d. Carta de recomendação da CPG da Unidade/Órgão do autor da proposta validando a proposta e consignando o apoio de infraestrutura necessária à realização do curso;
- e. Cópia do passaporte do convidado estrangeiro com validade mínima de 6 meses além do término das atividades na Unicamp;

Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Com o objetivo de avaliar, selecionar, acompanhar a execução e emitir parecer sobre a prestação de contas das propostas será indicada pela PRPG uma Comissão de Avaliação.

➤ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 5 para cada um dos critérios a seguir:

- a. **Documentos e informações:** composição da proposta com os documentos e informações requeridas pelo edital.
- b. **Competência e produtividade em pesquisa do professor visitante.**
- c. **Clareza da proposta:** grau de clareza percebido ao examinar a manifestação de interesse quanto às justificativas, aos resultados esperados, ao cronograma de atividades.
- d. **Relevância Acadêmica:** grau de relevância acadêmica percebido ao examinar as justificativas e os resultados expressos na manifestação de interesse, observando a importância declarada pelo programa de pós-graduação da unidade do proponente.
- e. **Interesse potencial da comunidade:** grau de interesse da comunidade universitária inferido a partir do tema, da ementa do curso, da expectativa de inscrições e do currículo do convidado estrangeiro, quando se aplicar; o impacto para as Linhas de Pesquisa e para a formação dos pós-graduandos; e estabelecimento de ações internacionais cooperativas, quando se aplicar.
- f. **Viabilidade de realização do cronograma de atividades:** grau de viabilidade de realização percebido ao inferir sobre a complexidade, abrangência e tempo destinado ao conjunto das atividades previstas no cronograma proposto.

As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

A nota final será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota final por Unidade de lotação do autor da proposta. Para propostas com a mesma nota final a classificação se dará pela classificação por ordem de relevância acadêmica; permanecendo o empate segue a nota de interesse potencial da comunidade.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação das propostas selecionadas estará disponível no site da PRPG (www.prpg.unicamp.br) a partir do dia **02/12/2019** em ordem alfabética pelo nome do autor da proposta.

9. PAGAMENTO

A aquisição da passagem aérea e o pagamento da ajuda de custo serão feitos pela UNICAMP, segundo normas e procedimentos da universidade, e serão providenciados pela unidade de lotação do proponente mediante Termo de Outorga a ser emitido pela PRPG (Anexo II).

O valor total a título de auxílio diário será pago pela DGA, por meio de cheque nominal em favor do convidado, a ser retirado por ele pessoalmente mediante apresentação do passaporte e da assinatura de recibo, conforme agendamento solicitado pelo proponente junto à Divisão de Finanças da DGA. A formalização para tanto será amparada por um Processo de Pagamento.

O processo de pagamento será aberto pela Unidade/Órgão ao qual o proponente estiver vinculado, tendo por interessado o nome do favorecido e por assunto o texto “Pagamento Edital PRPG nº 010/2019 – professor estrangeiro”.

Ao Processo de Pagamento deverão ser juntados, pela Unidade/Órgão do proponente, os seguintes documentos:

- a. Cópia do Edital;
- b. Cópia de todos os documentos submetidos ao Edital;
- c. Cópia do comprovante de contratação do seguro internacional;
- d. Termo de Outorga assinado pelo proponente;
- e. Cópia do Formulário de Aprovação Prévia de Despesas Viagem de Colaboradores Eventuais, obtido no site da DGA (https://www.dga.unicamp.br/html/colaboradores_eventuais/aprovacao_previa_colaboradores_eventuais.php) e preenchido conforme instrução vigente (passagem e ajuda de custo);
- f. Empenho das Despesas no valor apurado a título de ajuda de custo.

Feita a juntada, o Processo de Pagamento deverá ser encaminhado para a DGA, com antecedência mínima de dez (10) dias para a efetivação do pagamento.

Os procedimentos administrativos para pagamento poderão sofrer alteração a critério da Administração Central e orientações serão fornecidas tempestivamente.

Em caso de desistência o proponente se obriga a solicitar à PRPG o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.

Os valores por ventura recebidos indevidamente deverão ser devolvidos à Unicamp. As multas provenientes do cancelamento da passagem aérea serão de responsabilidade do proponente.

Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 dias úteis após o término do curso, sendo composta dos seguintes documentos:

- a. Relatório de Atividades confrontando a proposta aprovada com o efetivamente realizado (anexo III).
- b. Quando for o caso, destacar a frequência e participação da comunidade universitária no curso/disciplina objeto da proposta, o aproveitamento e o nível de satisfação dos participantes;
- c. Declaração do convidado estrangeiro destacando quão proveitosa foi a sua participação e perspectivas de cooperação futura; e,
- d. Cópia dos cartões de embarque do convidado abrangendo todo o itinerário de vinda e de retorno.

A documentação acima deverá ser juntada pela Unidade/Órgão ao Processo de Pagamento aberto em nome do convidado. Após a juntada, o processo deverá ser submetido à Direção da Unidade para manifestação e, em seguida, encaminhado à PRPG para parecer da Comissão de Avaliação.

11. CRONOGRAMA

Data	Atividade
27/09/2019 a 18/11/2019	Inscrições
19/11/2019 a 29/11/2019	Seleção das Propostas
02/12/2019	Resultado
A partir de 02/01/2020 até 15/03/2020	Início das atividades

Campinas, setembro de 2019.

ANEXO I

Manifestação de interesse redigida em inglês (modelo)

Nome do autor da proposta:

Unidade de lotação do autor da proposta:

Identificação da instituição de origem do convidado:

País de origem:

Datas de: início das atividades _____ fim das atividades: _____

Cronograma de Atividades:

Ementa do curso (se for o caso):

(Forma de oferecimento ("disciplinas especiais, de caráter eventual", conforme prevê o Art. 27 da Del. CONSU A-10/2015; ou "Cursos de Difusão Cultural, Científica ou Tecnológica no âmbito da extensão", conforme prevê a Deliberação CEPE-A-022/2004; ou, "Interno" no âmbito da Unidade, cabendo a ela os controles de inscrição, aproveitamento e declarações de participação sem atribuição de créditos ou emissão de certificados pela DAC ou Extecamp);

Justificativa (por que a proposta deve ser selecionada?):

Resultados esperados com a realização do curso e/ou com a visita:

Anexo II - Termo de Outorga

Outorgado(a)				
E-Mail(s)				
Unidade		Programa		Ramal
Chamada	Edital PRPG nº 010/2019 – Cooperação Acadêmica - PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR			
Período da visita				

Recurso Concedido	
Valor do repasse	R\$10.000,00

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG), doravante designada Outorgante, de acordo com os termos da chamada Edital nº 010/2018 – Cooperação Acadêmica (PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR) defere ao Outorgado(a) o repasse especificado acima e sujeito às cláusulas e condições seguintes:

- I. O repasse será feito de acordo com o plano de aplicação determinado pela Outorgante.
- II. O(s) Outorgado(s) fica(m) pessoalmente responsável(s) pela perfeita aplicação do valor, que em hipótese alguma poderá ser destinado, ainda que parcialmente, a fins diversos daqueles indicados nos objetivos da chamada na qual foi selecionado.
- III. Em caso de falta ou impedimento do(s) Outorgado(s), será feita comunicação imediata à Outorgante.
- IV. O(s) Outorgado(s) obriga(m)-se a apresentar à Outorgante relatório sobre as atividades desenvolvidas com o uso dos recursos concedidos, no prazo de até 10 dias úteis após a conclusão da atividade.
- V. A prestação de contas do repasse deferido será feita pelo Outorgado observadas as normas da Diretoria Geral da Administração (DGA) e legislação pertinente .
- VI. A violação de qualquer das cláusulas do presente termo implicará na suspensão do repasse concedido e na aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- VII. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.
- VIII. O(s) Outorgado(s) declara(m) que aceita(m), sem restrições, o presente repasse, como está deferido e se responsabiliza(m) pelo fiel cumprimento em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Campinas, ___ de _____ de 2019.

Outorgado(a)

Profa. Dra. Sandra Maria Carmello Guerreiro
Assessora da PRPG

ANEXO III

Relatório de Atividades

Nome do Professor Visitante:

Professor Proponente:

Programa de Pós Graduação do professor proponente:

Breve Descritivo das Atividades Desenvolvidas na Vigência da Bolsa:

Impacto das Atividades acima Descritas:

Possíveis desdobramentos futuros:

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PAÍSES PRIORITÁRIOS COM OS QUAIS A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA COM O BRASIL TEM SE MOSTRADO MAIS EFETIVA (em ordem alfabética)

África do Sul	França
Alemanha	Índia
Argentina	Irlanda
Austrália	Itália
Áustria	Japão
Bélgica	México
Canadá	Noruega
China	Nova Zelândia
Coréia do Sul	Países Baixos
Dinamarca	Reino Unido
Espanha	Rússia
Estados Unidos da América	Suécia
Finlândia	Suiça